



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 61 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE PEDRO FREITAS MIRANDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor etc.

**CONSIDERANDO** que o Senhor PEDRO FREITAS MIRANDA era servidor público aposentado e pessoa estimada e querida em nosso Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 10 de abril de 2026, em virtude do falecimento da Senhor PEDRO FREITAS MIRANDA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 10 de abril de 2026.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal